



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/ DE 15 FEVEREIRO 2024



“Cria o Programa Mais Leite, Mais Vida no Município de Lontra-MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lontra-MG, **Dernival Mendes dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS GERAL DO PROGRAMA:

Art. 1º - Fica criado o **“PROGRAMA MAIS LEITE, MAIS VIDA”** no município de Lontra-MG, visando contribuir para o combate à fome e a desnutrição de crianças, idosos e gestantes, em situação de vulnerabilidade social ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através da distribuição gratuita de leite.

DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS:

§1º - Distribuir leite pasteurizado 02 (duas) vezes semanais para Crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses de idade, gestantes, idosos, beneficiários do BPC-LOAS e nutrizes, desde que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional;

§2º - Fortalecer a cadeia produtiva do leite no município, através de aquisição do leite com garantia de preço durante todo ano;

§3º - Incentivar e fortalecer o pequeno agricultor familiar produtor do leite, para o mercado formal, transformando a agricultura familiar do município na geração de emprego e renda no campo;

§4º- Contribuir para a redução da mortalidade infantil no município;

§5º - Contribuir para diminuição da desigualdade social;

§6º - Incentivar a vacinação das crianças, acompanhamento nutricional dos beneficiários, o acompanhamento pré-natal das gestantes, e estimular a amamentação.